



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.385, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1223

Data: 24/06/24

*“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00000244/2024-52, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que a servidora pública **VALERIA CRISTINA ANDRADE BURITI – RE nº 4.653**, encontra-se afastada em face de licença gestante desde o dia 6 de junho de 2024;

**Considerando** o atestado médico apresentado pela servidora e os demais documentos que instruem o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00000244/2024-52; e

**Considerando** o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de **180 (cento e oitenta) dias** de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora **VALERIA CRISTINA ANDRADE BURITI – RE nº 4.653**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**.

**Art. 2º** A licença, ora ratificada, teve início no dia 6 de junho de 2024 e terminará em 2 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2024.

Cajamar, 24 de junho de 2024.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo